

AO EXPEDIENTE

EM 21 OUT 2008

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

Presidente

21 OUT 2008

Protocolo 324/08

Processo 121/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 175, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Proj. Lei Compl. n° 121/08

Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 21/10/2008

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá outras providências”.

Senhores Deputados, primeiramente, vale salientar a Constituição Federal em seu artigo 196 assegura que saúde é um direito de todos e dever do Estado, assim a saúde passou a ser de responsabilidade das três esferas de governo, nesse sentido o Estado tem realizado inúmeros esforços para atender ao preceito constitucional, e acima de tudo em respeito aos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, que diariamente procuram nossas Unidades de Saúde. Os esforços são no sentido de estruturar as Unidades de Saúde que estão sob nossa responsabilidade, não só com equipamentos, medicamentos e materiais em quantidade e qualidade condizentes com as normas e tecnologias mais avançadas, mas especialmente para não deixar carente de recursos humanos, insubstituíveis na área da saúde, tendo em vista a realização de diversos concursos públicos e até processos seletivos emergenciais quando não conseguimos preencher as vagas disponibilizadas.

Nos últimos anos, apesar da realização de vários concursos públicos com o objetivo de atender nossas necessidades, ainda persiste a carência de profissionais de diversas especialidades, especialmente na área médica;

Houve uma expansão significativa dos serviços de saúde oferecidos a população, dentre os mais relevantes podemos citar: abertura de novos leitos de UTI no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Centro de Medicina Tropical da Rondônia – CEMETRON e Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, abertura do serviço de Oncologia Pediátrica e Adulta, Banco de Leite Humano e Serviço Hemodinâmica no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

Dentre outras responsabilidades, destacamos que o Estado possui o da prestação de serviços que envolvem procedimentos de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde – SUS, e neste aspecto observa-se, que houve um aumento significativo, provavelmente por conta do crescimento populacional, o que faz com que tenhamos que elevar o número de profissionais para atender a demanda;

Por fim, ressaltamos que existe uma grande complexidade do processo de trabalho em saúde, em função disto deve-se adotar um planejamento eficaz, em todos os aspectos, especialmente no que diz respeitos a recursos humanos, pois como citamos acima, são essenciais no processo de trabalho e ainda frente as novas demandas do SUS, especialmente com as novas Diretrizes definidas no Pacto pela Saúde.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 21/10/08

Nome: Ivo Narciso Cassol



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, os cargos efetivos de Arquiteto Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitário, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Físico, Geógrafo, Desenhista/Cadista, Técnico em Farmácia, Técnico em Hemoterapia, Técnico em Órtese e Prótese, Técnico em Registro e Informações em Saúde, Técnico em Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento dos cargos de que trata este artigo, são os apresentados no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º. Com a criação dos cargos de que trata o artigo anterior, os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 297, de 13 de abril de 2004, alterados pela Lei Complementar nº 355, de 29 de junho de 2006 e os Anexo I e II, da Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterados pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004 passam a vigorar, unificadamente, nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Os cargos de que trata esta Lei Complementar, seguirão os dispositivos instituídos pela Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, suas alterações, assim como a outras leis relacionadas aos servidores pertencentes ao complexo estadual de saúde.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CARGOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE**

CARGO	NÍVEL	QUANT.
Administrador Hospitalar	1	35
Assistente Social	1	145
Biólogo	1	27
Biomédico	1	60
Cirurgião Dentista	1	70
Enfermeiro	1	650
Engenheiro Químico	1	15
Farmacêutico	1	135
Farmacêutico – Bioquímico	1	85
Fisioterapeuta	1	115
Fonoaudiólogo	1	37
Médico	1	1400
Médico Veterinário	1	75
Nutricionista	1	108
Psicólogo	1	336
Sanitarista	1	7
Terapeuta Ocupacional	1	32
Agente de Serviço de Saúde	2	40
Técnico em Enfermagem	2	1280
Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	2	4
Técnico em Higiene Dental	2	16
Técnico em Histologia	2	26
Técnico em Laboratório	2	130
Técnico em Nutrição e Dietética	2	35
Técnico em Ortopedia	2	3
Técnico em Química	2	1
Técnico em Radiologia	2	75
Técnico em Radioterapia	2	3
Técnico em Reabilitação	2	7
Técnico em Serviços de Saúde	2	163
Auxiliar de Enfermagem	3	896
Auxiliar de Serviços Saúde	4	556



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CARGOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E APOJO OPERACIONAL

CARGO	NIVEL	QUANT.
Administrador	1	45
Analista de Sistema	1	35
Arquiteto Urbanista	1	15
Contador	1	29
Economista	1	20
Engenheiro Civil	1	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15
Engenheiro Eletricista	1	18
Engenheiro Industrial	1	1
Engenheiro Mecânico	1	08
Engenheiro Sanitário	1	10
Estatístico	1	30
Físico	1	8
Geógrafo	1	6
Sociólogo	1	1
Técnico em Assuntos Educacionais	1	5
Técnico em Comunicação Social	1	3
Zootécnista	1	1
Agente de Serviços Técnicos	2	7
Agente em Atividade Administrativa	2	982
Desenhista/Cadista	2	14
Mecânico de Aeronave	2	2
Técnico em Agrimensura	2	1
Técnico em Agropecuária	2	2
Técnico em Contabilidade	2	16
Técnico em Farmácia	2	35
Técnico em Hemoterapia	2	25
Técnico em Informática	2	35
Técnico em Mecânica	2	1
Técnico em Órtese e Prótese	2	25
Técnico em Registro e Informações em Saúde	2	35
Técnico em Serviços de Engenharia	2	2
Técnico em Vigilância em Saúde	2	23
Agente em Serviços Gerais	3	10
Auxiliar em Atividades Administrativas	3	250
Auxiliar em Serviços Gerais	3	997
Auxiliar em Serviços Técnicos	3	5
Auxiliar Oficial de Manutenção	3	15
Datilógrafo	3	4
Motorista	3	220
Oficial de Manutenção	3	97
Operador de Máquina Pesada	3	1
Vigilante	3	6



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS.**

<b>Denominação do Cargo: Arquiteto Urbanista</b>
<b>Grupo Operacional: ANS - 300.</b>
<b>Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público</b>
<b>Requisito para Provimento: Curso de terceiro grau em Arquitetura, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</b>
<b>Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.</b>
<b>Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.</b>
<b>Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.</b>
<b>Descrição Detalhada das Atribuições:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico;</li><li>• Elaborar o projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras;</li><li>• Preparar previsões detalhadas das necessidades de construções, determinando e calculadas materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para análise quanto a realização do projeto;</li><li>• Prestar assistência técnica as obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;</li><li>• Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e prazos previstos;</li><li>• Projetar e paisagem, harmonizando o traçado com as características do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente;</li><li>• Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;</li><li>• Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outras, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;</li><li>• Planejar a construção, com todas as minúcias, fazendo os projetos, maquetes e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Grupo Operacional: ANS – 300.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de terceiro grau em Engenharia, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Supervisão da equipe de Segurança do Trabalho e Segurança Patrimonial; - Responsável pela manutenção predial da empresa. -Conhecimento de máquinas, equipamentos e obras;
- Implementar medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em estabelecimentos de assistência à saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, conforme Portaria nº. 3.214 de 8 de junho de 1978 MTE e Normas Regulamentadoras instituídas;
- Colaborar na elaboração de normas e medidas técnico-preventivas de acidentes de trabalho ou de doenças ocupacionais, de modo a proteger eficazmente os riscos profissionais porventura existentes no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;
- Participar de ações visando à orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR's aplicáveis às atividades executadas pelas Unidades de Saúde;
- Colaborar, na implantação de projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Unidade de Saúde, conforme Portaria nº. 3.214 de 8 de junho de 1978 do MTE;
- Promover eventos de sensibilização, conscientização, educação e orientação aos profissionais de saúde, para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, através de palestras e seminários, que visem à melhoria e atenção à saúde do servidor da Secretaria;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Engenheiro Sanitário**

**Grupo Operacional: ANS – 300.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de terceiro grau em Engenharia Sanitária, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Supervisionar equipe que atue na vigilância epidemiológica;
- Realizar diagnóstico detalhado das condições ambientais, quando da implantação de projetos antes de sua implantação. Considerando as condições do solo, do subsolo, do ar, da água, do clima, das formas de vida, os ecossistemas naturais e o meio sócio-econômico;
- Atuar no controle de doenças, como prevenção, controle, monitoramento e erradicação das mesmas;
- Realizar procedimentos de gerenciamento, supervisão, prevenção e coordenação dos sistemas de vigilância sanitária em saúde;
- Coletar, processar e analisar os dados epidemiológicos, transformando-os em indicadores para melhorar as ações de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Denominação do Cargo: **Engenheiro Civil**

Grupo Operacional: **ANS – 300**

Forma de Provimento: **Aprovação em Concurso Público.**

Requisito para Provimento: **Curso de terceiro grau em Engenharia Civil, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

Idade Mínima: **18 (dezoito) anos.**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Lotação: **Exclusiva da SESAU/RO.**

### Descrição Detalhada das Atribuições:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;
- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados a construção e reforma de edificações, bem como a instalações, funcionamento e conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Calcular esforços e deformações previstas na obra projetada que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;
- Consultar os outros especialistas, como engenheiros, mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
- Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento de projetos sanitários;
- Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Engenheiro Mecânico**

**Grupo Operacional: ANS - 300.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de terceiro grau em Engenharia Mecânica, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Estudar os requisitos operacionais de instalação e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;
- Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais;
- Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos;
- Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material;
- Calcular os custos do projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido e determinando cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;
- Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários a execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento;
- Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e controle funcional das atividades de manutenção de equipamentos a cargo do órgão competente, com a finalidade de verificar a observância de normas, bem como a implantação de rotinas especiais;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Físico, com especialidade em Física Médica.**

**Grupo Operacional: ANS – 300.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Bacharel em Física, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Participação direta na elaboração dos tratamentos radioterápicos, tanto no cálculo da dose, como na garantia do controle de qualidade desse tratamento;
- Calibração dos feixes terapêuticos em termos de dose absorvida; Desenvolvimento e execução dos programas para testes de aceitação e controle da garantia da qualidade;
- Organizar e apoiar o planejamento de programas de treinamento e formação de recursos humanos;
- Desenvolvimento e execução de programas e proteção radiológica;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Geógrafo, com especialização em Geografia Médica ou Saúde Ambiental ou Saúde do Trabalhador.**

**Grupo Operacional: ANS – 300.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Bacharel em Geografia, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Promover, coordenar e orientar estudos e pesquisas na área de meio ambiente e saúde do trabalhador;
- Realizar estudos e impactos na área de meio ambientes - Relatórios de Impactos de Meio Ambiente do Trabalho- RIMA;
- Atuar na área de geo-referenciamento de dados;
- Realizar diagnóstico detalhado das condições sócio-ambientais, quando da implantação de projectos antes de sua implantação. Considerando as condições do espaço geográfico;
- Executar outras tarefas correlatas.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

**Denominação do Cargo: Desenhista/Cadista**

**Grupo Operacional: ATA - 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando o software CAD baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas;
- Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, segundo a escala requerida;
- Efectuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- Desenhar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
- Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especializações dos originais;
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;
- Elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Técnico em Farmácia**

**Grupo Operacional: ATA – 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Realizar operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação;
- Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico;
- Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticos;
- Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração;
- Utilizar técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Técnico em Hemoterapia**

**Grupo Operacional: ATA – 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, a respeito de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Participar dos processos de trabalho de unidades hemoterápicas (bancos de sangue), atuando no ciclo do sangue e em procedimentos de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos;
- Realizar os processos de captação e triagem clínica de doadores de sangue;
- Realizar a coleta e o processamento do sangue, o controle do armazenamento e da expedição e as provas sorológicas;
- Receber e preparar e processar amostras biológicas sanguíneas e auxiliar as equipes de saúde nos procedimentos hemoterápicos;
- Atuar no controle da qualidade de reagentes, produtos, insumos e equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Técnico em Órtese e Prótese**

**Grupo Operacional: ATA – 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Realizar exames e avaliação física para fins de medidas para órteses e próteses humanas, sob supervisão médica;
- Participar de projetos, confecção, ajuste e avaliação de órteses e próteses;
- Avaliar e utilizar materiais e componentes relativos à produção de órteses e próteses;
- Acompanhar os resultados do trabalho executado nos pacientes, atendendo a eventuais necessidades de ajustes ou adaptação, por solicitação médica;
- Executar outras tarefas correlatas.



15

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Técnico em Registro e Informações e Saúde**

**Grupo Operacional: ATA – 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Atuar na organização do conteúdo e do arquivo de prontuários, na organização das fontes de dados e no registro destes para os sistemas de informações em saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento, o planejamento e a avaliação das ações;
- Desenvolver procedimentos de guarda, catalogação, pesquisa e manutenção de registros e dados em saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.



16

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**Denominação do Cargo: Técnico em Vigilância em Saúde**

**Grupo Operacional: ATA – 800.**

**Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público.**

**Requisito para Provimento: Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Profissionalizante, oficialmente reconhecido e registro no órgão de classe competente.**

**Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.**

**Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Lotação: Exclusiva da SESAU/RO.**

**Descrição Detalhada das Atribuições:**

- Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias aplicando normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive o do trabalho e serviços de interesse da saúde;
- Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente;
- Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
- Atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras. Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores;
- Executar outras tarefas correlatas.